



Prefeitura Municipal de Boa Esperança – MG

Departamento de Licitações e Compras

ATA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

PROCEDÊNCIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DATA: 30 de janeiro de 2026.

EMENTA: Inexigibilidade de licitação.

A Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo autorizou a contratação da empresa A&LO – SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ 23.749.436/0001-83 para realização de show da dupla ANDRÉ E LUIZ OTÁVIO, no dia 16 de Fevereiro de 2026, durante o Carnaval Vira Vira que será realizado entre os dias 14 a 17 de Fevereiro de 2026, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A fim de colimar com esse intento foi elaborado parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, favorável à contratação pela inteligência do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece condições legais para contratação.

Vindo o Processo Administrativo a este Agente de Contratação auxiliado pela equipe de apoio, para opinar acerca da tipicidade da contratação, bem como do valor proposto, entendemos da seguinte forma:

DA CONTRATAÇÃO: Pelas razões aduzidas no Estudo Técnico Preliminar, a requisitante consigna os motivos pelos quais julga a dupla “ANDRÉ E LUIZ OTÁVIO” ser consagrada pela opinião pública nacional, encontrando assim enquadramento no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO VALOR: Analisando os valores por shows praticados pela dupla “ANDRÉ E LUIZ OTÁVIO” em outros eventos já realizados, conforme cópias dos contratos/notas fiscais firmados anteriormente, entendemos também que o valor ofertado está dentro dos valores praticados no mercado pelo grupo em questão.

DA EMPRESA: A contratação será realizada através da empresa A&LO – SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ 23.749.436/0001-83, a qual possui exclusividade de representação artística do grupo, e que apresentou toda documentação para se habilitar no presente processo. Referente aos documentos emitidos via internet, inclusive as notas fiscais, a conferência da autenticidade foi realizada nos sites que geraram esses documentos.

Vale ressaltar que a documentação apresentada, bem como o valor negociado são de responsabilidade da secretaria solicitante.

Assim, opinamos que os narrados e documentados fatos, observando em especial o Parecer Jurídico da Douta Procuradoria Geral do Município, a contratação da empresa A&LO – SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ 23.749.436/0001-83 para realização de show da dupla ANDRÉ E LUIZ OTÁVIO, no dia 16 de Fevereiro de 2026, durante o Carnaval Vira Vira que será realizado entre os dias 14 a 17 de



Prefeitura Municipal de Boa Esperança – MG

Departamento de Licitações e Compras

Fevereiro de 2026, encontra fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que assim preceitua:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

Não há a nosso ver óbice quanto à contratação da empresa acima referenciada, por se encontrar dentro da tipicidade descrita na legislação como inexigibilidade de licitação.

MARIO LUIS COELHO

Agente de Contratação

APOIAMOS:

Paulo César Loredó

Membro da Equipe de Apoio

Lívia Rachel Barbosa Vilela

Membro da Equipe de Apoio

Gustavo Figueiredo Miranda

Membro da Equipe de Apoio

Luiz Otávio C. Faria

Membro da Equipe de Apoio